



Chamada Interna Nº 01/2024-PPGDAS/UNIFAP, de 15 de março de 2024
Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável – PPGDAS
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO PARA
DOCENTE DO PPGDAS/UNIFAP

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável da Universidade Federal do Amapá (PPGDAS/UNIFAP) torna público a presente **Chamada Interna de Seleção para 02 (duas) Bolsas de Pós-doutorado para Professores Permanentes do PPGDAS, no âmbito do Programa de Redução de Assimetrias da Pós-graduação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – PRAPG/CAPES, Edital Nº 014/2023.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os objetivos do PPGDAS/UNIFAP vinculados ao presente Edital consistem em: i) estimular estudos críticos sobre significados e polissemia da categoria “desenvolvimento” e suas implicações nas análises sobre o território amazônico e amapaense; ii) proporcionar formação com diversidade epistemológica e a devida articulação teoria-prática; iii) capacitar para pesquisa e docência; iv) promover a inserção social e estimular o protagonismo comunitário; v) desenvolver o pensamento crítico e rigor nas publicações científicas; vi) estimular a integração e cooperação acadêmica com outros PPGs consolidados e centros de pesquisa e desenvolvimento, com vistas à consolidação das linhas de pesquisa do PPG; e vii) Promover a mobilidade inicial de docentes vinculados a PPGs stricto sensu, visando alavancar o processo de internacionalização e de cooperação internacional.
- 1.2 O processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Bolsas nomeada para este fim, segundo Portaria 2205/2023 – UNIFAP, de acordo com o Regimento do PPGDAS, e será realizado conforme cronograma de execução no item 7.
- 1.3 Os produtos resultantes da bolsa de Pós-doutorado devem, obrigatoriamente, ter aderência à área de concentração do PPGDAS, a saber, “Meio Ambiente, Cultura e Desenvolvimento Regional” e às linhas de pesquisa do PPGDAS, a saber, “Desenvolvimento e Planejamento Socioeconômico” e “Meio Ambiente e Planejamento”; assim como atender ao Planejamento Estratégico do PPGDAS, em seus objetivos, a saber: i) consolidação e inserção social; ii) promover a internacionalização; iii) melhorar a produção acadêmica; iv) melhorar a integração do corpo docente; e v) atualizar a formação discente.
- 1.4 A seleção de candidatos ocorrerá em datas e disposições especificadas na presente Chamada e seus Anexos. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas deste Edital e comunicações posteriores publicados no site www2.unifap.br/ppgdas/ (dos quais não poderá alegar desconhecimento).



1.5 Para esta chamada são destinadas 02 (duas) bolsas para Pós-doutorado no país. A seleção é interna aos docentes permanentes do PPGDAS/UNIFAP e que sejam vinculados à Universidade Federal do Amapá.

2. DAS CONDIÇÕES DAS BOLSAS

2.1 As bolsas devem ser implementadas pelo PPGDAS até o dia 10 de junho de 2024, não devendo ultrapassar o prazo de execução do projeto PRAPG/CAPES, edital N° 014/2023, que finalizará em 31 de dezembro de 2026.

2.2 A implementação das bolsas ocorrerá por meio do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA, e deverá observar o normativo da CAPES que regula a modalidade (Portaria CAPES N° 86/2013), no que couber.

2.3 O valor da bolsa no país é regido pela Portaria CAPES N° 33, de 16 de fevereiro de 2023 ou outra que venha a substituí-la.

2.4 As bolsas de Pós-doutorado terão vigência máxima de 12 (doze) meses cada; e não poderão ocorrer de forma simultânea, mas em períodos subsequentes.

2.5 Para cadastramento da bolsa no SCBA, é necessária a seguinte documentação:

- a. Cópia da Portaria de Afastamento do bolsista;
- b. Diploma de Doutorado;
- c. Cronograma de Atividades, com a identificação das linhas de pesquisa de atuação a serem desenvolvidas durante o usufruto da bolsa.
- d. Carta de Aceite da Instituição de destino devidamente datada e assinada em papel timbrado da instituição e informando o mês/ano de início e término da bolsa, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES de origem; e
- e. Carta de encaminhamento do coordenador de projetos brasileiro.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Possuir título de doutor, a contar da data da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. No caso de candidato(a) brasileiro(a), com diploma obtido em instituição estrangeira, exigir-se-á validação nacional, conforme legislação vigente;

3.2 Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

3.3 Ser servidor(a) da UNIFAP e possuir vínculo ativo e permanente com o PPGDAS/UNIFAP;

4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail, com envio de toda documentação para o e-mail ppgdas@unifap.br, a partir do dia 01 de abril de 2024 até o dia 22 de abril de 2024.



- 4.2 No “assunto” do e-mail colocar INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO PRAPG, seguido do nome do(a) candidato(a).
- 4.3 Na inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar, em 3 arquivos distintos, todos em formato PDF:
- 1º arquivo – Ficha de Inscrição (Anexo I):** Documento oficial de identidade com foto; Cópia do Diploma de Doutorado;
 - 2º arquivo – Plano de Trabalho:** Plano a ser desenvolvido durante o período do estágio, elaborado em consonância com a área de concentração, linhas de pesquisa e áreas temáticas do PPGDAS; assim como alinhamento com o Planejamento Estratégico do Programa. O Plano de Trabalho deverá ter no máximo 15 (quinze) laudas, conforme normas da ABNT, detalhando: 1. Título; 2. Autoria; 3. Introdução e justificativa; 4. Proposta de trabalho (objetivo, consonância aos objetivos estratégicos do PPGDAS, atividades a serem realizadas durante a visita e outras informações que acreditar serem pertinentes); 5. Resultados esperados / Produtos a serem alcançados; 6. Cronograma; 7. Referências.
 - 3º arquivo – Carta de aceite:** Carta de aceite definitiva da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da instituição, e informando o mês/ano de início e término da bolsa, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES de origem.
- 4.4 Não serão aceitas inscrições enviadas após o prazo estabelecido nesta chamada.
- 4.5 O PPGDAS não se responsabiliza por possíveis problemas técnicos durante o envio da documentação.
- 4.6 As inscrições enviadas com arquivos corrompidos serão eliminadas.
- ## 5. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS
- 5.1 A partir da Resolução Nº 022/2010 – CONSU/UNIFAP, terão prioridade para concessão da bolsa, obedecendo aos seguintes critérios, por ordem sequencial, o docente:
- cuja proposta seja na sua área de atuação dentro das linhas de pesquisa do PPGDAS;
 - que ainda não tenha realizado qualificação no mesmo nível solicitado;
 - com mais tempo de serviço efetivo no PPGDAS;
 - no caso de empate, terá prevalência o de maior idade.
- 5.2 Caso o número de propostas seja maior que o número de bolsas e os critérios de prioridade ainda não tenham criado uma ordem de seleção, haverá uma avaliação a partir do mérito da proposta, na aderência aos objetivos da chamada e aos objetivos estratégicos do PPGDAS, criando um ranqueamento das propostas.
- 5.3 A avaliação deverá ser composta por um mínimo de dois professores, que não estejam concorrendo a categoria da bolsa do prelo.



6. DAS EXIGÊNCIAS DO BOLSISTA

- 6.1 Elaborar Relatório de Atividades anual a ser submetido à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação para composição do Relatório Final que a coordenação deve enviar a CAPES;
- 6.2 Apresentar trabalhos, resultantes da pesquisa realizada, em eventos nacionais e/ou internacionais.
- 6.3 Restituir à Capes os recursos recebidos irregularmente.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período
Publicação do Edital	15/03/2024
Período de inscrição <i>online</i>	01/04/2024 a 22/04/2024
Divulgação da lista de candidatos	25/04/2024
Prazo para recurso	26/04/2024
Divulgação do resultado definitivo	29/04/2024

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição do candidato implica em conhecimento e plena aceitação das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como demais comunicações posteriores publicadas no site www2.unifap.br/ppgdas/, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2 O candidato será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, inclusive pela autoria (sem plágio) dos textos do Plano de Trabalho, bem como será responsável por qualquer erro ou omissão, sob pena de ter sua inscrição invalidada.
- 8.3 Membros da Comissão de bolsas que se candidatarem a uma chamada interna ou edital interno do PPGDAS não participarão do processo de avaliação da bolsa específica.
- 8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGDAS.

Macapá, 15 de março de 2024.

Comissão de Bolsas do PPGDAS
(Portaria Nº 2205/2023 – UNIFAP)



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:			
E-mail:		Telefone:	()
CPF:		RG:	
Passaporte (se estrangeiro):			
Endereço Residencial:			
Link do Currículo Lattes:			
Linha de Pesquisa (PPGDAS):	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento e Planejamento Socioeconômico		
	<input type="checkbox"/> Meio Ambiente e Planejamento		
Área temática (até 3):			
IES de destino:			
Supervisor indicado:			
Período de realização do estágio de Pós-doutorado:	___/___/___ a ___/___/___.		
Doutorado			
Curso:			
Programa:			
Instituição:			
Título da tese:			
Início:		Término:	

Macapá, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)